

michi

Lei - 562/89

Autoriza o Executivo Municipal de Inconfidentes - M.G., construir um Pronto Socorro com Médicos em Inconfidentes.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Inconfidentes autorizado a construir um Prédio para funcionamento de um Pronto Socorro médico em Inconfidentes.

Artigo 2º - Para execução das obras de que trata o artigo anterior fica o Executivo Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, autorizado contratar firmas especializadas de Engenharia para execução das mesmas.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de créditos especiais, cuja abertura fica autorizada ou correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Inconfidentes, 09 de Junho de 1989.

~~Wanuzgarag~~


SILVÍO LAVARES

Wilda De Cássia Moura Garcia - Prefeita Municipal -
- Secretária -